



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 08, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação áreas de terras para regularização documental de ruas municipais.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação as seguintes áreas de terras:

I - UMA FRAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS URBANAS, sendo esta abrangida pela passagem da Estrada Desvio Machado, localizada no bairro Triângulo, neste município de Carlos Barbosa/RS, com área de 1.370,75m² (Um mil, trezentos e setenta metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Norte**, no sentido Sudoeste-Nordeste, na extensão de 14,44m, confrontando com a Estrada Santa Luiza; ao **Leste**, no sentido Nordeste-Sudoeste, na extensão de 246,59m, com a Tramontina Teec S.A.; ao **Oeste**, no sentido Nordeste-Sudoeste, por um segmento irregular, na extensão de 233,80m, confrontando com a Estrada Desvio Machado, constante na matrícula nº 22.144, do Ofício de Registros Públicos da Comarca de Carlos Barbosa/RS;

II - UMA FRAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS URBANAS, sendo esta abrangida pela passagem da Estrada Santa Luiza, localizada no bairro Triângulo, neste município de Carlos Barbosa/RS, com área de 10.355,40m² (Dez mil, trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Norte**, por uma linha curva, no sentido Oeste-Leste, na extensão de 297,77m, confrontando com a Tramontina Teec S/A.; ao **Sul**, por cinco segmentos, iniciando ao Oeste, no sentido Oeste-Leste, na extensão de 13,59m, confrontando com a Estrada Santa Luiza, segue por uma linha curva no sentido Sudoeste-Nordeste, na extensão de 102,85m, segue por uma linha curva no sentido Oeste-Leste, na extensão de 288,96m, segue por uma linha curva, no sentido Noroeste-Sudeste, na extensão de 325,40m, todos confrontando com a Tramontina Teec S/A., e finaliza no sentido Oeste-Leste, por 19,18m, confrontando com a Estrada Santa Luiza; ao **Leste**, por uma linha curva no sentido Noroeste-Sudeste, na extensão



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

de 343,47m, confrontando com a Tramontina Teec S/A.; ao **Oeste**, por dois segmentos, iniciando no sentido Sul-Norte, na extensão de 22,20m, confrontando com Nelson Iedo Grasselli e com Jayme Adelar Grasselli, e finaliza por uma linha curva, no sentido Sul-Norte, na extensão de 100,25m, confrontando com a Tramontina Teec S/A., constante na matrícula nº 22.144, do Ofício de Registros Públicos da Comarca de Carlos Barbosa/RS.

Art. 2º A doação destes imóveis tem por finalidade a regularização documental de parte da Avenida Raul Giacomoni (antiga Estrada Desvio Machado) e Estrada Santa Luiza.

Art. 3º Todas as despesas decorrentes das doações das referidas áreas, inclusive emolumentos, serão de responsabilidade dos doadores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 21 de fevereiro de 2019.

Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 08, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando aos nobres Edis Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a receber em doação áreas de terras para regularização documental de parte da Avenida Raul Giacomoni e parte da Estrada Santa Luiza, conforme memorial descritivo e mapa em anexo.

O presente projeto de lei advém da intenção da empresa Tramontina Teec S/A, proprietária das referidas áreas, em doá-las ao município no intuito de regularizar a situação do local, uma vez que, de fato, tais áreas já estão tomadas pelas vias públicas mencionadas.

E, como informado, sendo as áreas de fato públicas, não há nenhum prejuízo ou ônus para o município que, por sua vez, formalizaria documentalmente sua propriedade.

Pelo exposto, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência urgentíssima.

Carlos Barbosa, 21 de fevereiro de 2019.


Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.